



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA A OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL

**EDITAL CONJUNTO PROEX/PROPESP n° 01/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

As pró-reitorias de Extensão e Cultura e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tornam pública a abertura de inscrições para Servidores interessados em ofertar o curso de formação inicial: INTRODUÇÃO AO MUNDO CIENTÍFICO, conforme à necessidade de interesse público que segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Ao efetivar a inscrição, o Servidor candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.2** A oferta do curso INTRODUÇÃO AO MUNDO CIENTÍFICO visa fortalecer as ações de Extensão e de Pesquisa do IFSul, contemplando principalmente a participação de estudantes do ensino público, egressos e em conclusão de curso, permitindo o aperfeiçoamento de suas capacidades como pesquisadores e extensionistas;
- 1.3** O desenvolvimento do curso está orientado pelo Regulamento do Funcionamento dos Cursos Livres e/ou de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC) do IFSul, disponível no link <http://www.ifsul.edu.br/documentos-ext>;
- 1.4** Os Servidores inscritos e aptos para aplicar o curso farão parte de uma equipe de formadores ficando à disposição para atuar conforme for a demanda pelo curso, nos respectivos câmpus;
- 1.5** O curso poderá ser oferecido por apenas um Servidor ou com a participação de outros, compondo uma Equipe Executora e, em ambos casos, a proposta deve vir com a indicação do Coordenador Geral;
- 1.6** O Servidor candidato a formador deve realizar sua inscrição no setor de Extensão/Pesquisa do Câmpus, onde está em exercício. O documento para a inscrição é o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponibilizado junto com o edital nas páginas da PROEX e PROPESP, que deve ser preenchido com as informações do coordenador e da equipe executora, caso esteja prevista;
- 1.7** O Servidor candidato deve apresentar o Plano de Trabalho, inserido na disciplina de Desenvolvimento da Pesquisa e/ou Extensão, disponível no PPC;
- 1.8** O setor de extensão do Câmpus, deverá encaminhar à COAEX/PROEX a proposta do candidato (PPC) em formato de processo, com todas as páginas devidamente autuadas, cópia do Diploma de Graduação e identificação do link do Currículo Lattes no PPC, além do envio do protocolo pelo SUAP direcionado à IF-COAEX. Para o processo físico, deve obedecer às seguintes especificações: a) capa do processo aberto no SUAP; b) enviar por meio físico, com todas as páginas numeradas e rubricadas; c) enviar o respectivo arquivo escaneado, anexado ao memorando, para a COAEX da PROEX, em PDF;
- 1.9** O representante de extensão do Câmpus deve auxiliar na organização de gestão de pessoas, da logística e dos materiais para a execução do curso, além de acompanhar o cumprimento dos requisitos e registros do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação

Profissional e Tecnológica (SISTEC), conforme previsto no Regulamento do Funcionamento dos cursos de extensão Livres e/ou de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

- 1.10 A PROEX/COIS receberá as propostas do curso para homologação, controle e registro;
- 1.11 Após a homologação das propostas, os PPCs estarão aprovados para os representantes de extensão dos Câmpus organizarem/encaminharem os respectivos editais de oferta do curso à comunidade;
- 1.12 Cada Câmpus pode prever pelo menos 01 (um) ingresso semestral, sincronizado com os respectivos calendários acadêmicos.

## **2. DAS VAGAS PARA OS SERVIDORES FORMADORES**

- 2.1 Os Servidores do IFSul interessados nesta oferta de curso devem atender as qualificações indicadas no item 4 deste edital;
- 2.2 Cada proposta de curso poderá utilizar apenas um Servidor Formador ou uma equipe executora que divida o desenvolvimento dos componentes curriculares entre si;
- 2.3 Docente substituto poderá ser proponente ou fazer parte da equipe executora e, na hipótese de proponente (coordenador), a proposta deve ser subscrita por um servidor efetivo, o qual assumirá automaticamente a função no curso em caso de afastamento definitivo do proponente.

## **3. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES FORMADORES**

- 3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las aos estudantes matriculados no curso;
- 3.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.3 Adequar conteúdos às necessidades dos estudantes;
- 3.4 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.5 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.6 Registrar a frequência dos estudantes; e
- 3.7 Participar de encontros promovidos pelo representante de Pesquisa/Extensão do Câmpus.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES FORMADORES**

- 4.1 Será INDEFERIDA a inscrição do candidato que não apresentar as condições exigidas nos itens 4.2 e 4.3 deste edital;
- 4.2 Será DEFERIDA a inscrição do candidato que cumpra as condições descritas abaixo:
  - 4.2.1 Ser Servidor do quadro efetivo ou docente substituto do IFSul;
    - 4.2.1.1 Caso o Servidor seja Docente Substituto deve apresentar, em anexo ao PPC, o Formulário de Coordenador Subscritor que está disponível na página da PROEX, junto a este Edital;
    - 4.2.2 Ter graduação em curso reconhecido pelo MEC.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar para o representante da extensão os seguintes documentos:
  - 4.3.1 Projeto Pedagógico do Curso, obtido na página da PROEX/PROPESP, preenchido com os dados solicitados no ITEM 1 e com o PARECER do(a) coordenador(a)/responsável pelo setor do proponente;
  - 4.3.2 Cópia do Diploma de Graduação; e
  - 4.3.3 Identificação do link do Currículo Lattes (atualizado).

## **5. DA VALIDADE**

- 5.1 As inscrições aprovadas por este Edital terão validade por até 12 meses.

## 6. CERTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

6.1 A Certificação do Servidor Coordenador e da Equipe Executora será realizada após a aprovação do Relatório de Ação de Extensão pela CAMEX, mediante ao envio da solicitação e preenchimento do formulário, disponível na página da PROEX, para o e-mail [certificadosproex@ifsul.edu.br](mailto:certificadosproex@ifsul.edu.br).

## 7. SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO

7.1 A etapa de seleção de estudantes será realizada por edital próprio lançado por cada Câmpus, com previsão de acontecer posteriormente à homologação das propostas deste Edital;

7.2 A quantidade de vagas ofertadas à comunidade, em cada oferta, será determinada de acordo com a capacidade dimensionada em cada Câmpus;

7.3 Para a seleção de estudantes terão prioridade aqueles que estejam, pela ordem, nas seguintes condições:

ESTUDANTE	Pontos
Egresso do IFSul	5
(*) Está em conclusão de curso no IFSul	4
Egresso de outra instituição pública	3
(**) É ou foi bolsista de projeto de pesquisa ou de ação de extensão registrado no PROEX/PROPESP?	2
(**) É ou foi voluntário em projeto de pesquisa ou de ação de extensão registrado no PROEX/PROPESP?	1

(\*) Pela diversidade curricular do Ensino do IFSul, essa avaliação deve ser considerada particularmente em cada câmpus;

(\*\*) O estudante que foi ou é bolsista/voluntário terá pontos adicionais conforme especificado na tabela acima. A pontuação valerá por cada ação registrada na PROEX ou PROPESP.

7.4 Estudante Regular do Câmpus que desejar fazer o curso poderá ser matriculado, caso exista a disponibilidade de vaga(s) remanescente(s) na(s) turma(s) ofertada(s).

## 8. CRONOGRAMA

SERVIDORES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	16/04/2018	Página PROEX/PROPESP
Inscrições	16/04 a 04/05/2018	Setor de Representação de Extensão
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Resultados	11/05/2018	Página PROEX/PROPESP
Entrega do Relatório de Ação de Extensão	Até 30 dias após o término da ação	Setor de Representação Extensão/Pesquisa do Câmpus
<b>ESTUDANTES</b>		
Publicação do Edital de Seleção	Até 28/05/2018	Página do Câmpus

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;
- 9.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;
- 9.3** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos EM CONJUNTO pelo CÂMPUS/PROEX/PROPESP.

---

Gisela Loureiro Duarte  
Pró-reitora de Extensão e Cultura

---

Vinicius Martins  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação  
e Pós-graduação